



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO VEREADOR OTAVIANO NORONHA

PROJETO DE LEI Nº /2018

Denomina extensões de ruas no Distrito de
Santa Luzia.

Art. 1º Fica denominada de Rua Canela a extensão de 227,75 metros na Rua Canela.

Art. 2º Fica denominada de Rua Bagé a extensão de 328,58 metros na Rua Bagé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO
CENTRO LEGISLATIVO VEREADOR OTAVIANO NORONHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Destacamos a importância da denominação da extensão destas ruas já que as mesmas foram ampliadas com o objetivo de interligar com o Loteamento Village D'Itália, loteamento este já regular e apenas aguardando Licença Prévia, visamos manter esta extensão com a mesma nomenclatura para facilitar a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, CEEE, entregadores e visitantes da localidade.

Osório, 30 de julho de 2018.

Vereador Martim Tressoldi (PSDB)